



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.706/2008

De 09 de junho de 2008.

DENOMINA CRECHE CREMILDE BEZERRA WANDERLEY, A SER CONSTRUÍDA NO CONJUNTO ADERBAL MARTINS (ANTIGO MUTIRÃO), NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominada **CRECHE CREMILDE BEZERRA WANDERLEY**, a ser construída pela Prefeitura Municipal, no conjunto Aderbal Martins (antigo Mutirão), localizada no bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos.

Art. 2º- A Creche terá um papel fundamental nesse processo de cuidar e educar as crianças na faixa etária de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses até 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, ensinando os primeiros passos para a vida social e escolar, observando os princípios da cidadania, num acompanhamento provido de amor e de afeto.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará afixação da Placa Denominativa, na referida creche.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

Projeto = 55-2008 .P.L.